



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 7.941, de 29 de junho de 2023

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o **INSTITUTO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ**, entidade filantrópica, de caráter social e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 54.787.650/0003-10, com sede na Av. Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, nº 6980, Vila Moraes, Mogi das Cruzes-SP.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 29 de junho de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 29 de junho de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Paulo Soares

Secretário Geral legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador EDSON DOS SANTOS)